

ATA DA 49ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA

01 Aos onze dias do mês de abril de dois mil e dezessete, às 16:00 horas, deu-se  
02 início à quadragésima nona Reunião Ordinária da Diretoria do Conselho Regional  
03 de Enfermagem do Piauí, na Sala do Plenário Dr<sup>a</sup> Filomena Lélis Camello, na sede  
04 do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí, situado à Rua Magalhães Filho  
05 número seiscentos e cinquenta e cinco, Centro. Estiveram presentes os  
06 Conselheiros: Dr. Lauro Cesar de Moraes - Conselheiro Presidente, Dr. Erick Riccely  
07 Pereira do Ó – Conselheiro Secretário, Maria da Anunciação Oliveira – Conselheira  
08 Tesoureira. Após a abertura e conferência de quórum o Senhor Presidente Doutor  
09 Lauro Cesar de Moraes apresentou as pautas da reunião. **ORDEM DO DIA:** Sobre a  
10 pauta, avaliações das fiscalizações noturnas na capital e interior, a diretoria decide  
11 que seja feito um cronograma para compensação das horas não trabalhadas no  
12 primeiro trimestre e que o mesmo seja cumprido até o final do segundo trimestre.  
13 Sobre a força tarefa para emissão carteiras, devido as limitações da rede de  
14 internet, não foi possível concluir todos os processos de emissão, mas, apesar  
15 destas, considera-se saldo positivo. Diante disto, a diretoria decide por autorizar o  
16 departamento Administrativo para buscar diagnóstico e soluções dos problemas  
17 encontrados na rede de informática dentro do Conselho mesmo que isso envolva  
18 contratação de serviço técnico especializado. Sobre a proposta de venda de um  
19 terreno (Imobiliária VEJA) nas proximidades do Coren-PI, fica decidido por buscar  
20 possibilidades de convênios junto ao COFEN após levantamento de preços e  
21 relatório do Departamento Administrativo. Sobre a aplicação de sanção do Processo  
22 Administrativo de Sindicância Punitiva nº 001/2016 em desfavor da funcionária  
23 [REDACTED] onde, com base no relatório da comissão de  
24 sindicância que instruiu o PAD, aprovado por unanimidade pelo Plenário do  
25 Conselho, por meio da portaria N° 55 de 29 de março de 2017, resolve aplicar a  
26 penalidade de advertência escrita por infração ao art. 116, incisos I, III, IV, IX e XI e  
27 art. 117, incisos IV e V da lei N° 8112/90. O presidente explicou o procedimento à  
28 funcionária e ofereceu-lhe o tempo que a mesma considerasse necessário para  
29 utilizar a palavra se assim o desejasse, a mesma relata que tudo que está escrito é





# Coren<sup>PI</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí  
*Fortalecendo a enfermagem piauiense*

30 verdadeiro não sendo necessário repetição. Aberta a palavra aos demais diretores,  
31 ambos reforçam a grande responsabilidade de gerir esse Conselho tomando as  
32 medidas cabíveis de forma justa imparcial e que, independente de qual funcionário  
33 se trata, o procedimento será sempre obedecendo aos ditames da ética e  
34 legislação. O presidente entregou uma cópia da advertência aprovada pelo  
35 Plenário. Sobre o Ofício Circular Cofen nº41 /2017 que encaminha Acórdão da 3º  
36 turma do TST a cerca da contratação de menos aprendiz, foi dado conhecimento.  
37 Sem mais nada a tratar, eu Erick Riccely, conselheiro Secretário, encerro esta a Ata  
38 às 17:30, que depois de lida e aprovada deverá ser assinada por quem é de direito.

39 *Erick Riccely* Presidente

40 *Marcia da Anunciação Oliveira*

41 *João José*